

1

----- ACTA DA QUADRAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, REALIZADA NO DIA SETE DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS:-----

----- No dia sete de Outubro do ano de mil novecentos e noventa e seis, nesta Cidade, de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala das Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores: Dr. Luís Francisco da Paula Mina, Presidente, Dr. Humberto Francisco da Rocha, Eng.ª Maria de Lourdes Fernandes, Dr. Fernando Ferreira da Silva Andrade, Dr. Carlos José Cadavez, Engo. Manuel Fernando Afonso Gonçalves e Dr. Luís Manuel Madureira Afonso, Vereadores, a fim de se realizar a Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.-----

----- Também esteve presente para secretariar a Reunião, o Chefe de Repartição de Expediente Geral e Pessoal, António Eugénio Gonçalves Mota, e o Chefe da Repartição Financeira, Manuel António Chumbo.-----

----- 1.- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 1996:- Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida Acta.-----

----- 2.- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E VIGILÂNCIA (SEGURANÇA): Pelo Senhor Presidente foi dado conhecimento da necessidade da prestação de mais onze horas diurnas no serviço de vigilância, uma vez que, o art. 2. das Cláusulas Especiais do Programa de Concurso e Caderno de Encargos não contemplou a vigilância das oito às dezoito horas de Sábados, Domingos e Feriados; bem como a necessidade de manter a vigilância durante os dias úteis entre as dezassete e quinze e as oito e quinze horas e não entre as dezoito e oito horas, como inicialmente estava previsto.-----

----- Ainda deu conhecimento de que este serviço se iniciou no dia 1 de Outubro corrente.-----

----- Deliberado, por unanimidade ratificar a autorização dada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, uma vez que se verificou a necessidade urgente de acertar a prestação deste serviço.--

-2- 2

(Acta n. 40/96, de 07/10)

----- 3.- AQUISIÇÃO DE PUBLICAÇÕES: Pela Editorial -Escritor, de Lisboa, foi dado conhecimento da publicação do Livro "Histórias do Nordeste", do escritor Modesto Navarro, que retrata o sentir, o carácter e a História recente da gente transmontana.-----

----- Neste sentido, propõe a sua aquisição e nas seguintes modalidades: - 2.100\$00/unidade (IVA incluído);
- Até 50 exemplares 1.575\$00/unidade e
- Acima de 50 exemplares 1.260\$00/unidade.

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adquirir 60 exemplares.-----

----- 4.- PESSOAL- APLICAÇÃO DO DECRETO-LEI N.159/96, DE 4 DE SETEMBRO: Verificando-se a necessidade de dar cumprimento ao Dec.-Lei n. 159/96, de 4 de Setembro no tocante à alteração do horário de trabalho para o grupo de pessoal auxiliar e operário, foi deliberado, por unanimidade aprovar o seguinte horário para aqueles grupos de pessoal que entrará de imediato em vigor:

----- HORÁRIO NORMAL:
----- De 2. Feira a 5. Feira:-----
----- Período de Manhã - das 08 às 12 horas;-----
----- Período da Tarde - das 13 e 30 m às 17 e 30 horas.-----
----- Sexta-feira:-----
----- Período da Manhã - das 08 às 12 horas;-----
----- Período da Tarde - das 13 e 30 m às 16 e 30 horas.-----
----- Horário de jornada contínua.-----
----- Todos os trabalhadores que pratiquem até 37 horas, e mais de 37 a 39 horas semanais, poderão ter uma redução horária diária de uma hora, ou hora e meia, respectivamente.-----
----- Mais foi deliberado, dar cumprimento ao estabelecido no art. 7 do referido D.L. - Compensação extraordinária por trabalho prestado.-----

----- 5.- PESSOAL - COLOCAÇÃO DE PESSOAL EXCEDENTE - REQUISICÃO DE UM MECÂNICO AJUDANTE: Presente o ofício n.71/DG/96, da Direcção-Geral da Administração Pública, dando conhecimento da existência na nossa cidade de um funcionário colocado no Quadro de Excedentes. E que numa política de procura de pleno emprego dos recursos humanos existentes na Administração Pública, conciliando as necessidades dos serviços e os interesses dos respectivos funcionários e agentes, propõe a sua colocação que poderá fazer-se mediante requisição.-----
----- A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, fazer a requisição por 6 meses do Mecânico Ajudante- LUÍS S. RIBEIRO, residente em Bragança, mencionado na relação anexa ao referido ofício.-----

1
-3
3

(Acta n. 40/96, de 07.10)

----- **6.- VENDA DE TERRENO NO LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL:**
-À V.D.B.- Indústria Transformadora de Vidro, Lda. - Foi deliberado, por unanimidade, vender à firma V.D.B. - Indústria Transformadora de Vidro, Lda., com sede em Bragança, o lote de terreno n. 184, do loteamento da Zona Industrial, desta cidade, com a área de 1 880 m2, a confrontar de Norte com Logradouro Público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com o lote 183 e de Poente com o lote 185, pelo preço de 977.600\$00.-----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, dar poderes ao Senhor Presidente, ou nas suas faltas ou impedimentos, ao substituto legal, para outorgar na respectiva escritura.-----

----- **7.- CEDÊNCIA DE TERRENOS - PROTOCOLO A CELEBRAR COM O ISLA - INSTITUTO SUPERIOR DE LINGUAS E ADMINISTRAÇÃO E A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:**

----- A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, retirar o referido protocolo para novo estudo e análise.-----

----- **8.- DESLOCAÇÕES OFICIAIS** - O Sr. Presidente informou a Exma. Câmara que se desloca a Lisboa no dia 9 de Outubro tratar de vários assuntos nomeadamente das candidaturas ao PEDIP II; bem como à Secretaria de Estado da Administração Autárquica tratar do Quartel da GNR de Izeda e Guarda Fiscal de Bragança.-----

ACTA

REPARTIÇÃO FINANCEIRA

----- **RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 04.10.96 que apresenta os seguintes saldos: -----

----- Operações Orçamentais: -----	32 546 782\$00
----- Operações de Tesouraria: -----	74 830 400\$00
----- Tomado conhecimento. -----	

----- **AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS:** Presente um ofício da firma Resopre enviando uma nota de débito de valor referente a 43% do valor pago pela verificação periódica dos parcometros. Este débito corresponde à parte proporcional em que a Câmara é beneficiária das receitas dos aparelhos instalados em regime de concessão. -----

----- Foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento da respectiva nota de débito. -----

----- **VENDA DE VALORES SELADOS:** Presente pelo Sr. Presidente uma proposta para a venda de Selos Fiscais, da qual se anexa fotocópia e aqui se dá por transcrita, para produzir todos os efeitos legais. -----

---- "1. Tem-se verificado que muitos munícipes que vêm tratar de assuntos à C.M.B, só depois de informados tomam conhecimento que necessitam de Selos Fiscais para instrução dos respectivos processos, e uma vez que não os há à venda nos serviços, têm que se deslocar à baixa da Cidade para os adquirir, o que lhes causa inconvenientes, e tem provocado reparos e protestos por parte dos mesmos. -----

---- 2. A resolução do Conselho de Ministros no.35/48, publicada no Diário da República No.191 de 19.08.88, dispõe o seguinte: -----

----- 1. Os serviços e organismos da administração central devem facultar aos respectivos utentes os impressos e os valores selados necessários à instrução dos seus processos, de modo a evitar que o público tenha de se deslocar para os adquirir. -----

----- 2. Os serviços e organismos devem proceder à sinalização do local de venda de impressos e valores selados necessários à respectiva actividade. -----

---- 3. Contactado o Sr. Tesoureiro da Fazenda Pública, este informou que falcutava à C.M.B a título de adiantamento e sem qualquer encargo, Selos Fiscais até ao montante de 300 000\$00, sendo necessário para o efeito elaborar um termo de responsabilidade assinado pelo Srs.Presidente e Tesoureiro da C.M.B. -----

---- Em face ao exposto, submeto à apreciação do executivo se se deve aplicar à Administração Local a referida resolução, no que concerne à venda de valores selados. -----

----- Bragança e Paços do Município, 3 de Outubro de 1996" -

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a citada proposta. -----

----- **AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS:** Presentes as requisições números 3218 à 3308/96, ambas inclusivé, que totalizam a importância de 3 334 446\$00 (três milhões trezentos e trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e seis escudos), com excepção dos números 3218, 3219, 3229, 3230, 3231, 3233 e 3234/96, que se referem a processos de despesa da Secção de Contabilidade. -----

----- Deliberado autorizar o pagamento das respectivas despesas, com quatro votos a favor do Senhor Presidente, Luís Francisco da Paula Mina e Senhores Vereadores Humberto Francisco da Rocha, Fernando Ferreira da Silva Andrade e Maria de Lourdes Fernandes, uma abstenção do Senhor Vereador José Carlos Cadavez e dois votos contra dos Senhores Vereadores Luis Manuel Madureira Afonso e Manuel Fernando Afonso Gonçalves. -----

----- Os Senhores Vereadores que votaram contra apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

----- *"Os Senhores Vereadores do PSD votaram contra as requisições submetidas a votação, por terem obtido informação objectiva, por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bragança, de que existem trabalhos em obras que não foram submetidas a concurso público, que estão a ser pagas através de requisições com a ausência total de informação clara dos números de requisições utilizadas nesses pagamentos."* -----

----- Face à declaração de voto dos Srs. Vereadores do PSD, o Senhor Presidente mandou registar em acta: -----

----- *"As requisições estão todas cabimentadas e indicam a obra a que se destinam, se os Vereadores do PSD se derem ao cuidado de consultar os livros de requisições, como lhe foi sugerido na reunião em que lhe foi dada a "informação objectiva" a que se refere a declaração de voto que vêm fazendo, verificarão que é infundada a sua tomada de posição e consequente votação".* -----

----- **COMISSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS PARA CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA AQUISIÇÃO DE 500 (QUINHENTOS) CONTADORES ANTI-GELO DE 1/2, AQUISIÇÃO DE 5000 (CINCO MIL) METROS DE TUBO PVC 200x4KG E AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO:** Por se verificar a impossibilidade da constituição da Comissão de Abertura nomeada em reunião de Câmara de 18 de março de 1996, foi deliberado, por unanimidade, nomear para proceder à abertura das propostas, acima referidas, a seguinte comissão:

- MARIA ODETE COSTA VAZ ASSARES (Chefe de Secção);
- HUMBERTO JERÓNIMO SAMPAIO (Oficial Principal);
- JORGE MANUEL BARATA GONÇALVES GORGUEIRA (1o.Oficial);

----- **CONCURSOS:** A fim de se proceder à abertura das propostas, presentes os processos de concurso a seguir mencionados:

-**AQUISIÇÃO DE 500 CONTADORES ANTI-GELO DE 1/2;**

-**AQUISIÇÃO DE 5000 MTS DE TUBO PVC 200X4KG;**

-**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO;**

(Acta No. 40/96 de 07/10)

 6

----- A Comissão de Abertura, previamente nomeada, procedeu à abertura e verificação dos documentos exigidos, tendo elaborado um relatório do qual se anexa fotocópia e fica a fazer parte integrante desta acta.-----

----- Foi deliberado, por unanimidade, que a Comissão de Análise proceda ao estudo pormenorizado das respectivas propostas, a fim de serem presentes a uma próxima reunião.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

RELATÓRIO

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS PARA O CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS NOS TERMOS DO DECRETO-LEI 55/95 DE 29 DE MARÇO, PARA A AQUISIÇÃO DE 500 CONTADORES ANTI-GELO DE 1/2" E REFERENTE ÀS PROPOSTAS PRESENTES EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 7 DE OUTUBRO DE 1996, CUJO PRAZO DE ENTREGA TERMINOU EM 4 DE OUTUBRO DE 1996.

O acto público do concurso decorreu em simultâneo com a Reunião de Câmara, sendo a Comissão composta pela Chefe de Secção de Aprovisionamento MARIA ODETE ASSARES, pelo Oficial Principal HUMBERTO JERÓNIMO SAMPAIO e pelo 1.º Oficial JORGE MANUEL BARATA GONÇALVES GORGUEIRA.

Forma consultadas 5 firmas tendo apresentado proposta as seguintes:

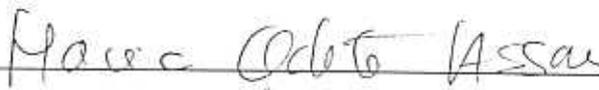
- REGULADORA;
- RIBEIRO & GONÇALVES;
- RESOPRE;

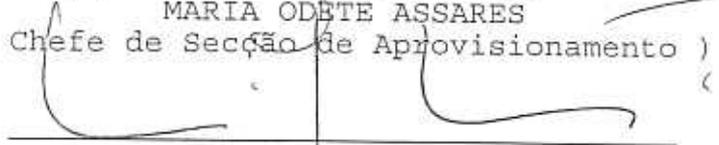
Verificados os documentos exigidos no Programa de Concurso, todos os concorrentes foram admitidos.

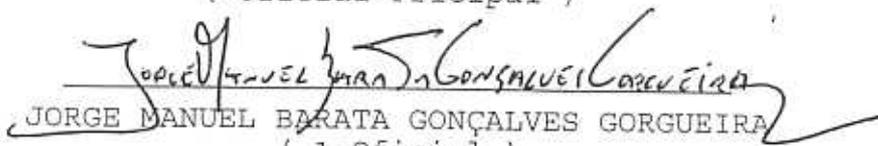
As firmas BRINCANTEL e BRUNO JANZ HERDEIROS S.A., não apresentaram proposta.

BRAGANÇA, 07 DE OUTUBRO DE 1996

A COMISSÃO DE ABERTURA


MARIA ODETE ASSARES
(Chefe de Secção de Aprovisionamento)


HUMBERTO JERÓNIMO SAMPAIO
(Oficial Pricipal)


JORGE MANUEL BARATA GONÇALVES GORGUEIRA
(1.º Oficial)

RELATÓRIO

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS PARA O CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS NOS TERMOS DO DECRETO-LEI 55/95 DE 29 DE MARÇO, PARA A AQUISIÇÃO DE 5000m DE TUBO PVC 200x4Kg, E REFERENTE ÀS PROPOSTAS PRESENTES EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 7 DE OUTUBRO DE 1996, CUJO PRAZO DE ENTREGA TERMINOU EM 4 DE OUTUBRO DE 1996.

O acto público do concurso decorreu em simultâneo com a Reunião de Câmara, sendo a Comissão composta pela Chefe de Secção de Aprovisionamento MARIA ODETE ASSARES, pelo Oficial Principal HUMBERTO JERÓNIMO SAMPAIO e pelo 1.º Oficial JORGE MANUEL BARATA GONÇALVES GORGUEIRA.

Forma consultadas 9 firmas tendo apresentado proposta as seguintes:

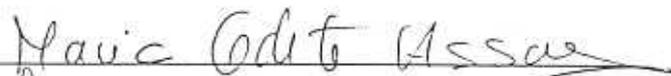
- POLITEJO;
- MENDES & IRMÃOS;
- IVO CARDOSO;
- ECOPLÁS;
- SOCIEDADE TÉCNICA DE CANALIZAÇÕES;
- SANIGUIMA;
- MÁRIO GONÇALVES;
- MULTITUBOS;

Verificados os documentos exigidos no Programa de Concurso, todos os concorrentes foram admitidos.

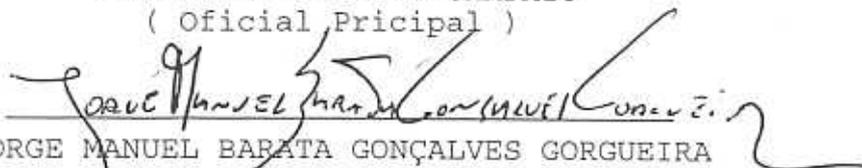
A firma FUSAG S.A. agradeceu o convite e comunicou a esta Câmara da impossibilidade de apresentar preços para o material solicitado.

BRAGANÇA, 07 DE OUTUBRO DE 1996

A COMISSÃO DE ABERTURA


MARIA ODETE ASSARES
(Chefe de Secção de Aprovisionamento)

HUMBERTO JERÓNIMO SAMPAIO
(Oficial Pricipal)


JORGE MANUEL BARATA GONÇALVES GORGUEIRA
(1.º Oficial)

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
RELATÓRIO

10

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS PARA O CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS NOS TERMOS DO DECRETO-LEI 55/95 DE 29 DE MARÇO, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO, E REFERENTE ÀS PROPOSTAS PRESENTES EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 7 DE OUTUBRO DE 1996, CUJO PRAZO DE ENTREGA TERMINOU EM 4 DE OUTUBRO DE 1996.

O acto público do concurso decorreu em simultâneo com a Reunião de Câmara, sendo a Comissão composta pela Chefe de Secção de Aprovisionamento MARIA ODETE ASSARES, pelo Oficial Principal HUMBERTO JERÓNIMO SAMPAIO e pelo 1.º Oficial JORGE MANUEL BARATA GONÇALVES GORGUEIRA.

Forma consultadas 12 firmas tendo apresentado proposta as seguintes:

- MENDES & IRMÃOS;
- SOCIEDADE PORTUGUESA CAVAN;
- MULTITUBOS;
- ECOPLÁS;
- IVO CARDOSO;
- SANIGUIMA;
- FELBASSIL;
- MÁRIO GONÇALVES;

Verificados os documentos exigidos no Programa de Concurso, a situação apurada foi a seguinte:

- MENDES & IRMÃOS.....Admitida
- SOCIEDADE PORTUGUESA CAVAN.....Excluída a)
- MULTITUBOS.....Admitida
- ECOPLÁS.....Admitida
- IVO CARDOSO.....Admitida
- SANIGUIMA.....Admitida
- FELBASSIL.....Admitida
- MÁRIO GONÇALVES.....Admitida

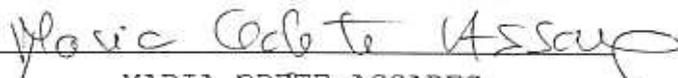
a) Excluída por não ter apresentado os documentos exigidos no Programa de Concurso.

A firma Fusag S.A., agradeceu o convite e infomou esta Câmara Municipal da impossibilidade de apresentar preços para o material solicitado.

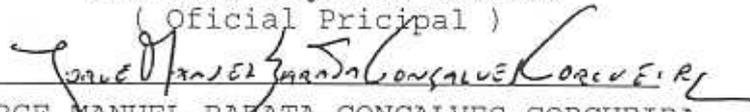
As firmas POLITEJO, SOCIEDADE TÉCNICA DE CANALIZAÇÕES e MESTRE MACO, não apresentaram proposta.

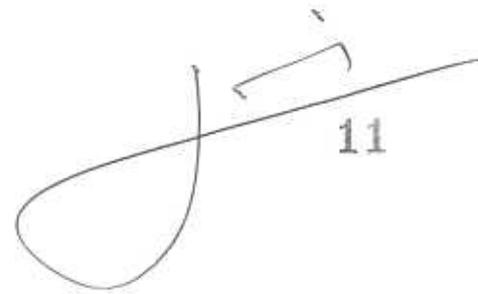
BRAGANÇA, 07 DE OUTUBRO DE 1996

A COMISSÃO DE ABERTURA


MARIA ODETE ASSARES
(Chefe de Secção de Aprovisionamento)

HUMBERTO JERÓNIMO SAMPAIO
(Oficial Pricipal)


JORGE MANUEL BARATA GONÇALVES GORGUEIRA
(1.º Oficial)



ACTA N. 40

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO

Reunião ordinária realizada no dia 07 de Outubro de 1996

1- ABONO PARA FALHAS - LEITOR COBRADOR DA ZONA 01- EM SUBSTITUIÇÃO DO SEU TITULAR POR ESTE SE ENCONTRAR DE BAIXA:- Foi presente uma informação da Divisão de saneamento Básico, dando conta de que em virtude da necessidade de substituição do Leitor-Cobrador da Zona-1 Senhor Manuel Francisco Martins, por se encontrar de baixa, pelo Leitor-Cobrador José Adrião Rego Quintas, solicita à semelhança dos leitores cobradores em exercício o abono para falhas a que legalmente tenha direito o leitor-cobrador, substituto.

Deliberado, por unanimidade, atribuir a partir de 1 de Outubro de 1996 o Abono Para Falhas ao leitor-Cobrador-José Adrião Rego Quintas, no valor de 50% do abono para falhas atribuído ao Tesoureiro Municipal.

Mais foi deliberado, por unanimidade fixar em 50.000\$00 o valor da Caução.

DIVISÃO DE OBRAS

EXECUÇÃO DE CALÇADA A CUBOS DE GRANITO, GRUPO SUL:-Mediante informação da Divisão de Obras, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o auto de medição de trabalhos nº6 no valor com IVA de 5.186.223\$00.

EXECUÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS E SISTEMA COMPLEMENTAR:-Mediante informação da Divisão de Obras, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o auto de medição de trabalhos nº. 4 no valor com IVA de 4.527.805\$00.

CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA VEDAÇÃO DO PARQUE DESPORTIVO:- Mediante informação da Comissão de Avaliação, foi deliberado por unanimidade, manifestar a intenção de adjudicação da obra referida em epígrafe, ao Senhor Horácio Valentim Crisóstomo, pelo valor de 14.477.573\$00 mais IVA.

OBRAS DE CONSERVAÇÃO NO CENTRO CULTURAL E ARRANJO DO LOGRADOURO:- Presente novamente o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Projecto de Execução da obra referida em epígrafe com alterações aos aprovados na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Bragança em 24.07.95, e cujo concurso Limitado sem Apresentação de Candidaturas foi anulado ao abrigo do artº. 99 do Dec.- Lei 405/93 de 10 de Dezembro, por deliberação desta Câmara Municipal tomada em sua Reunião Ordinária de 28.08.95.

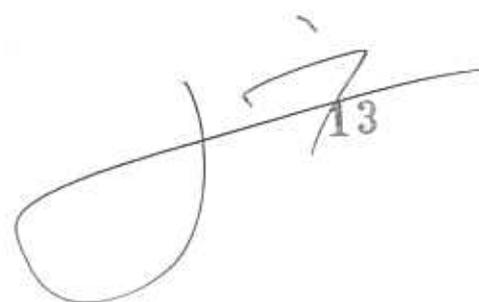
Deliberado, por unanimidade, aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Projecto de Execução, alterados, bem como abrir Concurso Limitado sem apresentação de candidaturas.

INFRAESTRUTURAS NO LOTEAMENTO INDUSTRIAL 2ª. FASE:- Mediante informação da Divisão de Obras, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a substituição dos reforços de garantia retidos nos autos números:

Auto nº 11-----	169.457\$00
Auto nº 12-----	274.186\$00
Auto nº 13-----	238.891\$00
Auto nº 14-----	142.120\$00
Auto nº 15-----	222.232\$00
Sub-Total-----	1.046.886\$00
Saldo anterior-----	67.776\$00
Total-----	979.110\$00

no valor total de 979.110\$00, por garantia bancária do FINIBANCO de igual valor.

DIVISÃO DE URBANISMO



VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO:

-De **SABORINVEST, LDA**, com sede na Av. Sá Carneiro, Edifício S. Martinho, Bragança, solicitando que seja informado da viabilidade de construção de um edifício numa parcela de terreno junto à E.P.A.C, Br. da Côxa, Bragança, que mereceu a seguinte informação da Divisão de Urbanismo:"

1-Relativamente ao terreno objecto da presente viabilidade, foi a Câmara Municipal consultada no mesmo sentido pelo seu anterior proprietário, a Quimigal, por requerimento datado de 26 de Outubro de 1990 (Anexo 1) que mereceu desta DU parecer favorável para a construção de novo edifício para o mesmo fim, com um máximo de dois pisos incluindo o Rés do Chão (Anexo 2).

Não foi nessa altura tomada qualquer decisão, acabando a Câmara Municipal por manifestar interesse na obtenção do imóvel, em condições que posteriormente deu a conhecer à empresa (Anexo 3).

Esta, como resposta, apresentou à Câmara Municipal proposta de venda pelo valor de 20.000 contos (Anexo 4), perante o que acabou por ser deliberado, em 15.04.92, manifestar desinteresse na aquisição (Anexo 5).

2-Por essa altura, em 13.04.92, foi presente à Câmara Municipal um outro pedido de viabilidade de construção para um edifício de cinco pisos, por um munícipe interessado na aquisição do terreno (Anexo 6).

Sobre tal pedido lançou esta DU novo parecer, semelhante ao já aqui antes referido, tendo a Câmara Municipal deliberado em acordo com o seu respectivo teor, em reunião de 28.04.92 (Anexo 7).

3-Os agora requerentes pretendem ver aprovada a pretensão de aí construir edifício com oito pisos, de acordo com o estudo de volumes que fizeram juntar.

4-Para a zona em questão não existe qualquer Plano de Pormenor ou Projecto de Loteamento aprovado, não estando por isso definidas cêrceas ou áreas de ocupação para futuros edifícios. Consultado o PDM em vigor, nas partes que para o caso interessam, verifica-se que o terreno se situa em área classificada na Planta de Ordenamento da cidade como Zona de Habitação Consolidada (Anexo 8), nele podendo, por isso ser autorizada a construção de edifício cuja altura máxima, em conformidade com o disposto no Quadro I do Art. 9 do Regulamento do PDM, não poderá exceder a moda do quarteirão ou da rua na qual o terreno se insere (Anexo 9). No entanto, este critério não poderá nesta zona funcionar de forma aceitável, pois neste quarteirão apenas existem construções dispersas de carácter comercial com 1 ou 2 pisos, que não poderão por isso constituir "moda" ou servir de referência para futuras construções cujos promotores pretendem ver com vários pisos. Por outro lado, e perante esta situação de verdadeiro "loteamento vertical", haveria que ter antecipadamente definidos parâme-

tros como índices de ocupação a adoptar, quantidade de aparcamentos a criar, áreas a ceder para zonas verdes e de uso público em função da área bruta de construção, tal como prevê a Portaria n. 1182/92 (Anexo 10) infraestruturas em falta ou a reforçar, etc..

5-Assim e na ausência de referências que permitam estabelecer um critério correcto para informar o caso presente, sou de parecer que a Câmara Municipal não deverá viabilizar qualquer tipo de nova construção, para este ou para outro terreno qualquer dos que formam o quarteirão, dada a sua razoável dimensão (+ ou - 5 Ha) e envolver vários proprietários, enquanto para este se não disponha de Plano de Pormenor devidamente aprovado, sob pena de a Câmara Municipal vir a ser acusada de permitir a expansão de zonas urbanisticamente sensíveis como esta, na base de resolução aleatória caso a caso de solicitações deste tipo, sem a existência prévia dos necessários instrumentos de planeamento.

6-Será por isso de indeferir por agora a pretensão dos requerentes, devendo a Câmara Municipal mandar previamente elaborar um Plano de Pormenor para esta zona, que venha a defenir o respectivo talhonamento, áreas de ocupação, cêrceas e volumetria da construção, cedências a fazer e infraestruturas a realizar".

---Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

LICENÇAS DE OBRAS - APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROCESSOS:

-De **RODRIGUES, LELLO E POUSA, LDA**, com sede na Av. Sá Carneiro, lote B, 1 Esq, Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício para habitação multifamiliar, no lote D da Zona do Campo Redondo, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Merece aprovação. O projecto é igual ao dos três lotes já construídos".

---Após análise e discussão foi deliberado, com seis votos a favor dos membros presentes, deferir o pedido apresentado. O Senhor Vereador Eng. Manuel Fernando Afonso Gonçalves não participou na discussão nem votação, tendo-se ausentado da sala.

-De **JOSÉ ANTÓNIO SIMÃO**, residente em Samil, Bragança, solicitando a legalização de um edifício que possui na Estrada do Turismo, Lugar da Malhada, Freguesia de Samil, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Merece aprovação".

---Após análise e discussão, foi deliberado com seis votos a favor dos membros presentes, deferir o pedido apresentado. O Senhor Vereador Eng. Manuel Fernando Afonso Gonçalves não participou na discussão nem votação, tendo-se ausentado da sala.

-De **MARIA ALBINA RODRIGUES CORREIA**, residente em Salsas, Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a reconstrução de uma moradia unifamiliar em Salsas, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Merece aprovação".

---Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

-De **ANÍBAL DOS SANTOS FERNANDES**, residente na Av. Sá Carneiro, lote 7/8, 1 Dto, Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de uma vivenda à margem da EN n.217, Samil, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Merece aprovação".

---Após análise e discussão, foi deliberado com seis votos a favor dos membros presentes, retirar o assunto em causa para solicitar esclarecimentos acerca do terreno.

O Senhor Vereador Eng. Manuel Fernando Afonso Gonçalves não participou na discussão nem votação, tendo-se ausentado da sala.

-De **ANTERO DOS SANTOS RODRIGUES**, residente no Br. S. João de Brito, Rua Gil Vicente, n.6, Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto n. 55/70, para construção de uma garagem junto à sua habitação, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Nada a opôr".

---Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

-De **BELMIRO SEBASTIÃO RODRIGUES**, residente no Br. da Mãe D'Água, Rua Y, n. 45, Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto n. 11/6, para ampliação do seu edifício, com mais um piso, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "É de indeferir. A exígua dimensão do terreno, não permite o aumento da altura do edifício, indo agravar as já fracas condições de iluminação e salubridade do saguão".

---Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir o solicitado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-De **JOAQUIM RIBEIRO DA SILVA**, residente no Br. da Estação, Rua H, n.3-1.Dto, Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto n. 164/96, para construção de um edifício, no loteamento de Vale Churido, lote 81, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Não merece aprovação.

a- A representação gráfica das coberturas na respectiva planta não corresponde à dos alçados;

b-As paredes interiores têm uma representação gráfica desajustada da realidade, em termos de secção (+ - 5cm).

c-As bacias de duche representadas nos sanitários da cave e rés do chão têm dimensões irregulares (85x75), não disponíveis no mercado.

d-Os lavatórios representados nos sanitários da cave e rés do chão (40x35) e nos sanitários do andar (60x45) têm igualmente dimensões irregulares e inexistentes no mercado.

Ao serem aplicados nestes sanitários lavatórios de dimensões correntes, as respectivas portas de acesso ficarão impedidas de abrir.

e-As dimensões com que foi representada a chaminé nos alçados principal e posterior (25cm), em alvenaria de pedra, faz com que seja impossível a sua utilização para o fim em vista, não

dando cumprimento ao que a este respeito estabelece o art. 112 do RGEU.

f-As lajes de cobertura possuem uma secção (7 a 8cm) que será obviamente impossível de executar.

g-Várias portas interiores possuem dimensões não normalizadas (60 a 70cm) bastante inferiores ao que é normal."

---Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir o solicitado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-De **JOSÉ DE MOURA RODRIGUES**, residente na Av. Sá Carneiro, n.31, Bragança, solicitando que lhe seja autorizado o aditamento ao projecto n. 307/94, para construção de um edifício multifamiliar, no lote 202 do Br. Artur Mirandela, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo:"É de indeferir pois contraria o disposto no quadro anexo ao alvará de loteamento respectivo (19/78), que não autoriza a construção de habitação em mais que dois pisos para além do rés do chão, como aliás foi aprovado anteriormente".

---Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir o solicitado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-De **DIVISÃO DE URBANISMO - PESSOAL-FORMAÇÃO** - Propondo a participação do Sr. Fernando, em serviço na fiscalização da Divisão de Urbanismo, num Curso Integrado para Fiscais Municipais de Obras Particulares, promovido pela Comissão de Coordenação da Região Norte e a levar a efeito no dia 21 de Outubro do corrente ano, na cidade de Braga.

---Sobre o assunto foi deliberado, por unanimidade, autorizar o Senhor Fernando Adérito Pires a participar no referido curso, bem como autorizar o pagamento das respectivas ajudas de custo e abono para transportes a que tiver direito.

CONFIRMAÇÃO DE INDEFERIMENTO:

Pela Divisão de Urbanismo foram presentes os seguintes processos:

-De **ANTÓNIO MANUEL RODRIGUES**, Proc. n. 231/94, acompanhado do pedido de anulação, em resposta à manifestação de intenção de indeferir, por deliberação tomada em reunião de 27.05.96.

---Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, confirmar o indeferimento, aceitando o pedido formulado no requerimento.

-De **NORDESTE URBANISMO E CONSTRUÇÃO,LDA**, com sede na Rua Combatentes da Grande Guerra,220, Bragança.

-Presente novamente o assunto já discutido em reunião de Câmara de 16.09.96, que mereceu a seguinte informação da Divisão de Urbanismo:"A Câmara Municipal deliberou em reunião de 16.09.96 manifestar a intenção de indeferir, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Não tendo sido aduzidos novos dados ao processo que levassem a uma mudança de intenção, deverá agora ser tomada deliberação em definitivo, de indeferir".

---Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, confirmar o indeferimento de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----Mais foi deliberado, por unanimidade, convocar o requerente para uma reunião com o Senhor Presidente da Câmara a fim de se encetar negociações, para aquisição ou permuta da parcela de terreno em causa.

PERMUTAS:

-De **LUIS ANTÓNIO MARTINS**, com residência na R. Eng. Amaro da Costa, n. 8, Bragança, apresentando uma exposição relativa ao assunto de permuta de casa com cerca de 79m² de área coberta, com dois pisos, do terreno com cerca de 149m² e de duas garagens, por um lote de terreno na Quinta da Braguinha, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Mantém-se integralmente o parecer anterior, de 23 de Abril de 1996, sendo para esta Divisão de Urbanismo a proposta mais razoável a permuta da casa pelo terreno, sendo a Câmara Municipal compensada em 8.500 contos".

--Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, mandar o Senhor Presidente da Câmara para renegociar a proposta apresentada.

CERTIDÕES:

-De **ARMANDO ALEXANDRE REBELO**, residente na Trav. dos CTT, Bragança, apresentando um requerimento onde solicita certidão comprovativa de como o prédio urbano, sito na Rua do Passo, s/n, freguesia da Sé, desta cidade, composto de rés do chão e três andares, a confrontar de Norte com Carmina das Mercês Pires, de Sul com Luis António Ferreira, de Nascente com Rua Pública e de Poente com o requerente, satisfaz as condições de propriedade horizontal, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Pode certificar-se que o prédio referido, em conformidade com o projecto aprovado em reunião de Câmara de 8 de Janeiro de 1996 reúne condições para poder ser constituído em regime de propriedade horizontal, em conformidade com a descrição constante no requerimento, cujo duplicado irá ser autenticado. O edifício é composto das fracções cuja designação e respectivo uso se indica:

-Duas fracções, C a D, destinadas a actividade liberal.

-Duas fracções, A a B, destinadas a actividade comercial.

-Quatro fracções, E a H, destinadaa a habitação".

---Após análise e discussão foi deliberado com seis votos a favor dos membros presentes, deferir o solicitado.

O Senhor Vereador Eng. Manuel Fernando Afonso Gonçalves não participou na discussão nem votação, tendo-se ausentado da sala.

DIVERSOS:

-De **GOVERNO CIVIL DO DISTRITO DE BRAGANÇA**. - Presente ofício n. E-1060 de 27.08.96, solicitando informação sobre quais as medidas que a Câmara Municipal tomou ou vai tomar, com o objectivo de evitar uma tragédia no caso de um dia deflagrar um incêndio no estabelecimento, denominado por "Discoteca Moderno", por este estar a funcionar sem porta de emergência, uma vez que a existente com esse nome dá para um espaço fechado

e actualmente o funcionamento do referido estabelecimento ser da exclusiva responsabilidade desta Câmara Municipal, que mereceu a seguinte informação da Divisão de Urbanismo: "O caminho de evacuação deverá estar completamente desimpedido entre a porta de emergência e a via pública. Para tal deverá ser notificado o proprietário da discoteca para promover a retirada da porta exterior existente, sob pena de ter de fechar o estabelecimento, por não cumprimento das normas de segurança. Do que venha a ser decidido deverá ser dado conhecimento ao Governo Civil".

---Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, convocar o proprietário para prestar esclarecimentos acerca do sistema de segurança contra incêndios.

CEDÊNCIAS:

-De **PIONEIROS DE BRAGANÇA FUTSAL CLUBE**, apartado 296, Bragança, enviando uma segunda via de pedido para cedência de terreno disponível (com uma área aproximada de 5000m²), no loteamento Novecentista, que mereceu a seguinte informação da Divisão de Urbanismo: "Propõe-se a cedência, em condições que a Exma Câmara determinará, da parcela indicada na planta em anexo, na Zona de Vale D'Álvaro, após declaração favorável do respectivo cedente (Urb.Novecentista) a fim de não desrespeitar o disposto no art. 16-3 do Dec.Lei 448/91.O terreno possui 5.329m².Obs:O terreno anteriormente pretendido não é propriedade da Câmara".

---Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, ceder a área necessária para implantação do pavilhão, em local a indicar pela Divisão de Urbanismo e em condições a acordar por protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Bragança e os Pioneiros de Bragança Futsal Clube.

---Mais foi deliberado, por unanimidade submeter este assunto à aprovação da Assembleia Municipal.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - Informação nos termos do n.3 do artigo 52 do Decreto Lei n. 100/84 de 29 de Março, com a redacção da Lei n.18/91, de 12 de Junho.

- Em cumprimento do estabelecido no n. 3 do artigo 52, do Decreto Lei 100/84 de 29 de Março, com a redacção da Lei n.18/91 de 12 de Junho, pela Senhora Vereadora Maria de Lourdes Fernandes, foi dado conhecimento à Câmara Municipal que no período de 12.9.96 a 27.9.96, de acordo com a competência da Câmara Municipal que lhe foi sub-delegada pelo Senhor Presidente, por despacho de 13 de Janeiro de 1994, proferiu os seguintes despachos:

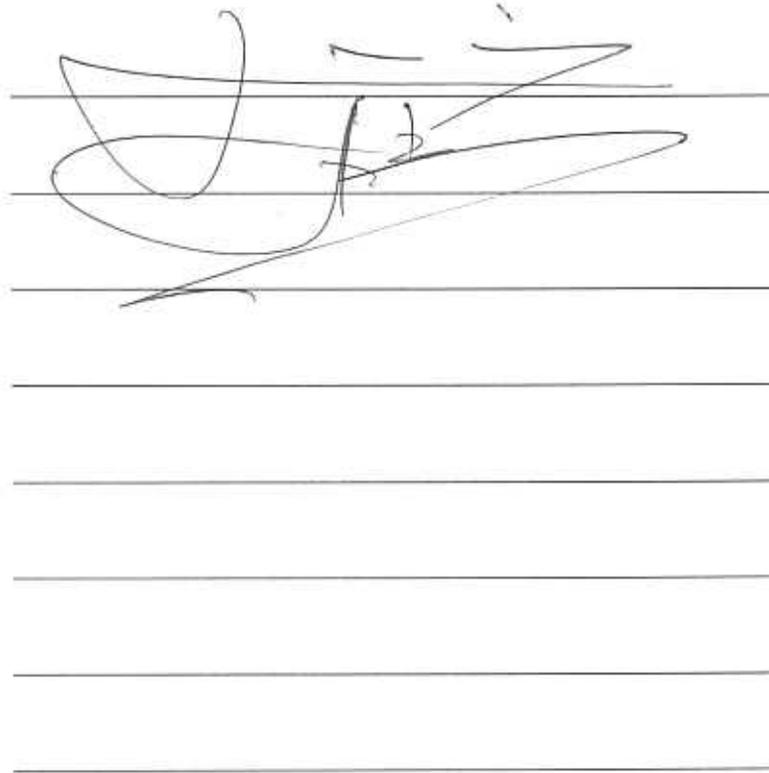
ANTÓNIO AUGUSTO G.DOMINGUES	PROC. N. 27/96
CARLOS JOAQUIM SANTOS	PROC. N. 309/96
JOSÉ DAVID RORIGUES	PROC. N. 332/91
MANUEL JOÃO ALVES	PROC. N. 63/94
JAIME AUGUSTO FERNANDES	PROC. N. 18/96
ISAQUE AUGUSTO MORAIS	PROC. N. 193/96
JOSÉ ANTÓNIO PODENCE	PROC. N. 111/96

---Tomado conhecimento.

(Acta no. 40 /996, de 07 / 10 /1996)

----- Por último, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovar a Acta da presente Reunião em minuta, nos termos e para efeitos consignados nos números dois e quatro do Artigo octogésimo quinto do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março.-----

----- E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas vinte e uma horas da qual para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada.-----

A handwritten signature and scribbles are present on a document with horizontal lines. The signature is written in dark ink and is somewhat stylized, with a large loop on the left side. It is positioned on the first few lines of the document. Below the signature, there are several more horizontal lines that are mostly blank, with some faint scribbles or marks.